



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

REQUERIMENTO Nº 388 /2025

Requeiro a mesa depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades do Regimento Interno, que seja feito um **APELO** ao Prefeito Sr. Jaime Lima extensivo a Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Esporte – Sr. Pablo Dantas, **PARA QUE A LEI MUNICIPAL Nº 1.236/2018, QUE INSTITUI O “DIA DO EVANGÉLICO” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, A SER COMEMORADO NA ÚLTIMA TERÇA-FEIRA DO MÊS DE NOVEMBRO, SEJA DEVIDAMENTE CUMPRIDA E CELEBRADA COM PROGRAMAÇÃO ALUSIVA À DATA, EM PARCERIA COM AS IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS E DEMAIS LIDERANÇAS EVANGÉLICAS LOCAIS.**

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como objetivo valorizar e reconhecer a importante contribuição da comunidade evangélica para o desenvolvimento espiritual, social e cultural do nosso município.

A Lei Municipal nº 1.236/2018 já estabelece a data comemorativa, sendo de grande relevância que o Poder Executivo promova ou apoie oficialmente as atividades alusivas a esse dia, fortalecendo o respeito à liberdade religiosa e incentivando a união entre as denominações cristãs locais. **É uma data que não podemos deixar passar em branco**, pois representa um público que merece atenção, valorização e reconhecimento por seu papel ativo na sociedade. Celebrar o Dia do Evangélico é uma forma de expressar gratidão, fé e respeito, além de promover momentos de comunhão e paz em nossa cidade.

APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS

EM: 10/11/2025

Alberto Petrucci B. da Silva
Ass. Legislativo - Port. 017/2016

Plenário Benedito de Souza Ferreira, 06 de novembro de 2025.

WELLINGTON ANDRADE
VEREADOR PRESIDENTE

Valdilene Maria da Silva Braz
Vereadora
Matrícula 163-1

Luzia Neiva
Luisa Maria da S. N. Costa
Vereadora
Matrícula 164-1
Arthur José B. de S. Oliveira
Vereador
Matrícula 165-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
Palácio Djalma Souto Maior Paes

LEI MUNICIPAL Nº 1.236/2018

EMENTA: Institui o dia comemorativo do Evangélico no município de Glória do Goitá e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito Municipal de Glória do Goitá o dia do Evangélico a ser comemorado anualmente na última terça-feira do mês Novembro.

Art. 2º - O dia o Evangélico deverá constar no Calendário Municipal de Eventos.

Art.3º - No dia do Evangélico fica a administração municipal autorizada a promover Eventos Públicos, voltados para o seguimento Evangélico da produção com livre acesso a toda comunidade.

Art. 4º - Para a realização do artigo 3º desta Lei, o pastor da igreja Assembleia de Deus juntamente com os demais pastores de outras denominações Evangélicas ficarão responsáveis pelo Evento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Glória do Goitá, 20 de dezembro de 18.

ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
PREFEITA

Lei de Autoria do Ilmo. Sr. Vereador Evandro Gomes de Brito

Wellington Bispo de Andrade
Presidente da Câmara
Matrícula 38-2

Valdilene Maria da Silva Braz
Vereadora
Matrícula 163-1

Cícero Emissário de Melo
Vereador
Matrícula 45-1